CONCURSO PÚBLICO nº 005/2024

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A., **RETIFICA** o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 05/2024, devidamente publicado em 20 de fevereiro de 2024, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, no que se refere ao Anexo II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, e ao Capítulo 12- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, inclusão da alínea f) ao item 12.2, na seguinte conformidade:

Leia-se como segue e não como constou:

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
- 12.2. para todos os cargos
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- c) que obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática e Raciocínio Lógico;
- d) que obtiver maior número de acertos nas questões Noções de Informática;
- e) que tiver idade mais elevada entre aqueles com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- f) os que comprovarem (no momento da inscrição) ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este CONCURSO PÚBLICO.

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Para todos os cargos, fica ratificada a seguinte informação:

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

Para o cargo de Analista, a parte de Conhecimentos Específicos fica retificada como segue:
ONDE SE LÊ:

(...) extinção; contratos administrativos e regime diferenciado de contratações (RDC) (Lei nº 12.462/2011); diversas espécies de contratos administrativos. (...)

LEIA-SE:

(...) extinção; contratos administrativos; diversas espécies de contratos administrativos. (...)

Os demais itens do edital de abertura de inscrição permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 25 de março de 2024.

Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S.A Ricardo Dias de Oliveira Brito Diretor Presidente